



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Institucional para os Cursos Técnicos e de Graduação para o ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020,

Considerando o deliberado na 43ª Reunião indicar se é ordinária do Conselho Superior (CONSU), no dia 16 de setembro de 2022;

Considerando o que consta no inciso 3º, do Art. 15 e no Art. 38 da Resolução CONSU/IFAC nº 85, de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando a Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

Considerando a Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

Considerando o Processo nº 23244.005851/2022-03

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo Institucional para os Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac para o ano de 2023.

Art. 2º Os calendários acadêmicos de Cursos Técnicos devem ser elaborados conforme previsto no art. 22 e demais dispositivos constantes na Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018; e de Graduação, conforme previsto e no art. 21 e demais dispositivos constantes na Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018, obedecendo ainda as seguintes diretrizes:

I - entende-se por dia letivo aquele fixado no Calendário Acadêmico em que se realizam atividades educacionais com a presença do(a) professor(a) e dos (das) estudantes, dentro ou fora do **campus**, independentemente da quantidade de estudantes presentes, conforme art. 34 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018 e art. 32 da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

II - cada curso poderá elaborar seu cronograma conforme sua necessidade, de acordo com o previsto na Resolução nº 001/2018, Art. 28 e Resolução nº 002/2018, Art. 26, respectivamente;

III - as datas de entrega de Plano Individual de Trabalho - PIT e Relatório Individual de Trabalho - RIT estão de acordo com o estabelecido na Resolução CONSU/IFAC nº 01/2019 que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes - RAD;

IV - os **campi** podem alterar as previsões dos sábados letivos, conforme a necessidade da sua localidade, considerando o interesse público, levando em consideração o cumprimento de, no mínimo, 100 dias letivos (em cada período letivo);

VI - caso ocorram dias letivos em feriados nacionais, estaduais e municipais deve ser garantido a devida compensação aos servidores, devendo ser avaliado o estrito interesse público e a melhor condição de funcionamento da Unidade;

VII - as datas dos feriados e pontos facultativos poderão ser alteradas a partir de observância aos decretos municipal, estadual ou federal para o ano de 2023.

VII - os dias de ponto facultativo podem ser trabalhados normalmente como dias letivos a critério da Chefia da Unidade;

VIII - havendo necessidade, mediante autorização da Coordenação de Curso, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral, os sábados e dias de ponto facultativo que não estão estabelecidos como dias letivos poderão ser utilizados para reposição de aulas, conforme estabelecido no § 1º, Art. 33 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018 e § 1º, Art. 31 da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

IX - os sábados letivos ou de reposição devem ser ofertados com as mesmas condições de funcionamento de um dia letivo comum;

X - todos os sábados, a exceção dos feriados, poderão ser letivos ficando a critério de cada **campus** de acordo com o nível de ensino e forma de oferta estabelecer quais sábados terão aulas e que estas devem estar previstas na grade de horários conforme Art. 32, Parágrafo Único da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018 e Art. 30, Parágrafo Único da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

XI - os exames finais são realizados fora do cômputo dos 200 dias letivos, conforme pode ser constatado no Inciso I, Art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

XII - recomenda-se que as reuniões do Colegiado de Curso não sejam realizadas demasiadamente distante dos términos dos bimestres/semestres, sob pena de comprometer seu objetivo didático-pedagógico; e

XIII - a previsão para a publicação de editais de vagas residuais devem considerar o início dos períodos letivos para que o candidato não tenha prejuízo acadêmico.

Art. 3º Estabelecer que conste como anexo desta Resolução, o Calendário Institucional para os Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 19/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0607137** e o código CRC **32DE744A**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
CALENDÁRIO INSTITUCIONAL - 2023
CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

JANEIRO	D	S	T	Q	Q	S	S	02 a 31 – Férias docentes – 30 dias 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
	1	2	3	4	5	6	7	
	8	9	10	11	12	13	14	
	15	16	17	18	19	20	21	
	22	23	24	25	26	27	28	
	29	30	31					
	01 - Confraternização – Feriado nacional. 20 - Dia do Católico (Feriado estadual Lei nº 3.137/2016) 23 - Dia do Evangélico (Feriado estadual, Lei n. 1.538/2004)							
0 Dias letivos								

FEVEREIRO	D	S	T	Q	Q	S	S	01 a 03 – Jornada pedagógica 06 – Início do 1º semestre 11, 18 e 25 – Sábados letivos 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
				1	2	3	4	
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28					
	20 - Ponto facultativo e 21 – Carnaval (feriado nacional)							
18 Dias letivos								

MARÇO	D	S	T	Q	Q	S	S	01 – Data limite para envio do Plano Individual de Trabalho – PIT 2023.1 (Inciso IV, Art. 45, Res. 01/2019) 07 – Data limite para entrega do Relatório Individual de Trabalho – RIT 2022.2 (Art. 47, Res. 01/2019) 04, 18 e 25 – Sábados letivos 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
				1	2	3	4	
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		
	08 - Dia Internacional da Mulher – (Feriado estadual Lei nº 1.411/2001) – Feriado transferido para o dia 10, conforme Lei Estadual nº 2.126 de 19/06/2009.							
25 Dias letivos								

ABRIL	D	S	T	Q	Q	S	S	01, 15 e 29 – Sábados letivos 28 – Publicações dos editais dos Processos Seletivos 2023.2 (cursos subsequentes e graduação) 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29
							1	
	2	3	4	5	6	7	8	
	9	10	11	12	13	14	15	
	16	17	18	19	20	21	22	
	23	24	25	26	27	28	29	
	30							
07 – Sexta-feira da Paixão (Feriado nacional) 21 – Tiradentes (Feriado nacional)								21 Dias letivos

MAIO	D	S	T	Q	Q	S	S	6, 13, 20 e 27 – Sábados letivos 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28
	1	2	3	4	5	6	7	
	8	9	10	11	12	13	14	
	15	16	17	18	19	20	21	
	22	23	24	25	26	27	28	
	28	29	30	31				
	01 – Dia do Trabalho (Feriado nacional)							
26 Dias letivos								

JUNHO	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	
	08 - Corpus Christi – Feriado Nacional 15 – Aniversário do Estado do Acre (feriado estadual Lei nº 14/1964);						
	18 Dias letivos						

JULHO	D	S	T	Q	Q	S	S
							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30	31					
	03 a 17 – Férias docentes (15 dias) 18 a 21 – Jornada e pedagógica 24 – Início 2º semestre 29 – Sábado letivo						
07 Dias letivos							

AGOSTO	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		
	06 – Início da Revolução Acreana (feriado estadual Lei N. 14/1964)						
	27 Dias letivos						

SETEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	05 – Dia da Amazônia (feriado estadual Lei nº 243/1968). Alterado para o dia 08 conforme Lei 2.126/2009. 07 – Dia da Independência do Brasil (Feriado nacional)						
	23 Dias letivos						

OUTUBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				
	12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional) 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)						
	24 Dias letivos						

NOVEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		
	02 – Finados (Feriado nacional) 15 – Proclamação da República (Feriado nacional) 17 – Tratado de Petrópolis (feriado estadual Lei nº 57/1965)						
	04, 11 e 25 – Sábados letivos						

20 – Dia Nacional da Consciência Negra (LDB - Art. 79)

22 Dias letivos

DEZEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S	02, 09 e 16 – Sábados letivos 16 – Término do 2º semestre (111 dias letivos) 29 – Encerramento das atividades acadêmicas
					1	2		
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	
	31							
	25 – Dia de Natal (feriado nacional) 28 – Aniversário de Rio Branco (feriado municipal - Lei Municipal Nº 1.609/2006)							
14 Dias letivos								

LEGENDA:

Ponto facultativo
Sábados letivos
Publicações dos editais dos Processos Seletivos
Início e término de semestre letivo
Prazo para entrega de PIT e RIT
Feriados nacionais e estaduais
Jornada Pedagógica
Férias docentes

Meses	Dias letivos
fevereiro	18
março	25
abril	21
maio	26
junho	18
Subtotal: 1º semestre	
108	
julho	07
agosto	27
setembro	23
outubro	24
novembro	22
dezembro	14
Subtotal: 2º semestre	
117	
Total: ano letivo	
225	

Obs: Em função do funcionamento de cursos noturnos que possuem menor carga horária diária, exigindo mais dias para sua conclusão, o calendário prevê 225 dias letivos.